PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia
22/12/23 a 27/12/23
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto 06.107-GP/2022

LEI Nº 2.063 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), proveniente da **Nota de Empenho nº 2023NE006543**, que tem por objeto a **Aquisição de uma VAN ODONTOMÓVEL**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0022.1432	**2023NE006543 AQUIS. DE UMA VAN ODONTOLÓGICA**	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	520.000,00
TOTAL		**520.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 22 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designada pelo Decreto nº 7.786-GP/2023 de 01 de novembro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma Retificação no AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM, do dia 22/12/2023 | Publicação nº 3627 | Página 91 |:

ONDE SE LÊ:

O valor estimado do certame é de **R$ 484.340,66** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br.

LEIA-SE:

O valor estimado do certame é de **R$ 502.575,35** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br.

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Nova Mamoré-RO, 26 de dezembro de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto 7.786-GP/2023

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:53503D21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2.063 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), proveniente da **Nota de Empenho nº 2023NE006543**, que tem por objeto a **Aquisição de uma VAN ODONTOMÓVEL**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
04.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0022.1432	**2023NE006543 AQUIS. DE UMA VAN ODONTOLÓGICA**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	520.000,00	
TOTAL		**520.000,00**	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 22 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:5C80CAE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.886, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7.886, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 2.063 - GP/2023**, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), proveniente da **Nota de Empenho nº 2023NE006543**, que tem por objeto a **Aquisição de uma VAN ODONTOMÓVEL**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
04.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0022.1432	**2023NE006543 AQUIS. DE UMA VAN ODONTOLÓGICA**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	520.000,00	
TOTAL		**520.000,00**	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 22 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:1364606C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.062, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.062, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.